



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
ATOrd 0053800-15.2003.5.09.0663
AUTOR: HEITOR RONSANI MONTEIRO
RÉU: LEOPOLDO UGOLINI JUNIOR & CIA LTDA E OUTROS (2)

Destinatário: JORGE VITORIO ESPOLADOR

Fica V.Sa intimado para tomar ciência dos termos do despacho que segue:

Considerando a negativa de alienação do bem em hasta pública, bem como o requerimento da parte exequente de id. 4a7a1ab, DEFIRO a realização de VENDA DIRETA do bem penhorado, a ser promovida pelo Leiloeiro designado por este Juízo, nos termos do §3º do artigo 888 da CLT. O bem objeto da alienação consiste em: parte ideal de 4,16% do imóvel matriculado sob nº 45.075 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina, correspondente à Data de Terras nº 04, da quadra 48-A, com área de 460m², situado nesta cidade, com divisas e confrontações constantes da matrícula, localizado na Rua Uruguai, antigo nº 775, Londrina/PR, sem benfeitorias.

Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da realização do leilão negativo, para o recebimento de propostas.

O Leiloeiro deverá conferir ampla publicidade à venda direta, mediante divulgação em sua plataforma digital na internet, jornal de ampla circulação local e outros meios que entender adequados.

Não será aceita proposta inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, devendo o bem ser alienado pela melhor oferta.

Aplicam-se, no que couber, as condições previamente estabelecidas para o leilão, especialmente no tocante à comissão do leiloeiro, despesas de transferência, forma de aquisição, ônus e estado do bem.

Intime-se o Leiloeiro acerca do teor desta decisão, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Decorrido o prazo sem êxito ou manifestação das partes, arquivem-se provisoriamente os autos pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de ulterior provocação da parte exequente.

Intimem-se.

Atenção! Ao aceitar a designação, fica ciente e compromete-se a aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do TRT9a Região (Política 100 /2026), disponível no link abaixo, sem prejuízo do cumprimento de outros deveres legais e/ou contratuais.

<https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml?id=9018339>

LONDRINA/PR, 29 de setembro de 2026.

CARLOS SHIROMI KANNO

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por CARLOS SHIROMI KANNO, em 29/09/2026, às 09:10:00 - ecd3f0e
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26092909095895100000174677008?instancia=1>
Número do processo: 0053800-15.2003.5.09.0663
Número do documento: 26092909095895100000174677008